

=LEI Nº 3.058 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022=

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO
DE 2022 E INCLUI NOVO ELEMENTO DE
DESPESA.

**LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital,
APROVOU e eu **PROMULGO** a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
abrir no Orçamento do Município, para o exercício de 2022, aprovado pela Lei nº 3.002,
de 13/12/2021, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil
reais), assim discriminados:

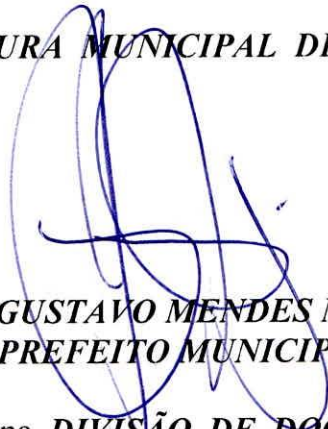
Unidade Orçamentária.....: 02.04 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação Orçamentária.....: 103020113.2.135000 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE NA SAÚDE
Elemento Econômico.....: 4.4.50.42.00 AUXÍLIOS
Fonte.....: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS
Valor.....: R\$ 50.000,00
Código Aplicação.....: 300.0133 EQUIPAMENTOS SANTA CASA – DEP. CORONEL NISHIKAWA
Total.....R\$ 50.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito aberto no artigo
anterior se dará por conta da transferência do deputado Coronel Nishikawa.

Art. 3º Por força do crédito autorizado pelo Caput do
Artigo 1º ficam alterados e atualizados os anexos da Lei nº 3000/2021 (PPA), da Lei nº
3001/2021 (LDO) e da Lei nº 3002/2021 (LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em
12 de dezembro de 2022.



LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E**
PATRIMÔNIO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PALMITAL, em 12 de dezembro de 2022.



ELIZABETI ORTEGA BEVILACQUA
-SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO-